

P O R T A R I A Nº 005/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei nº 1.411/51 e Decreto nº 31.794/52, nas Leis nº 6.021/74 e 6.537/78 e, ainda, no Regimento Interno do CORECON-RS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1558ª realizada em 19.01.2021;

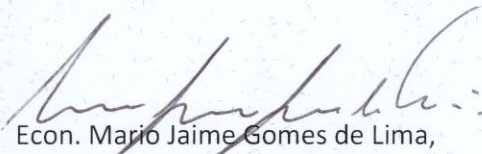
R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos Conselheiros Antonio Carlos Brites Jaques e Bernardo Baggio, sob a coordenação do primeiro, atribuições de orientação e supervisão das funções de fiscalização do exercício profissional, devendo estes prestarem o necessário apoio técnico ao respectivo Departamento do CORECON-RS, durante o exercício de 2021.

Art. 2º. Os atos e procedimentos fiscalizatórios tem a autonomia que lhes é atribuída nas leis regulatórias do exercício profissional do economista. Todavia, quando envolvam o relacionamento com instituições, públicas ou privadas, ou, ainda, veículos de comunicação, os atos e procedimentos deverão ser previamente apresentados aos Conselheiros referidos no artigo anterior, que submeterão o caso à apreciação do Presidente, dependendo da importância e gravidade do assunto.

Art. 3º. Esta Portaria, com validade até 31/12/2021, é assinada por mim Presidente do CORECON-RS e publicada no site da instituição.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2021.



Econ. Mario Jaime Gomes de Lima,
Presidente.